



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Vara Regional Empresarial de Porto Alegre

Rua Manoelito de Ornellas, 50, Sala 803 - Bairro: Praia de Belas - CEP: 90110230 - Fone: (51) 3210-6758 - Email: frpoacentvre@tjrs.jus.br

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 5158274-41.2025.8.21.0001/RS

AUTOR: METALURGICA SUPREMO SUL LTDA

DESPACHO/DECISÃO

Metalúrgica Supremo Sul Ltda ajuizou pedido de processamento de recuperação judicial. Em suas razões, alegou se tratar de empresa com sede na cidade de Cachoeirinha/RS, estando habilitada para produzir máquinas para agricultura e pecuária, manutenção e reparação de máquinas, comércio, atacadista, etc, sendo estrutura moderna e parcerias importantes. Embora atuante há mais de 16 anos no setor metalmeccânico. A situação de crise se iniciou com as enchentes de 2024, quando parte do seu parque fabril foi inundado, a atividade industrial foi interrompida, houve colapso logístico e a inadimplência em cadeia. Discorreu sobre o preenchimento dos requisitos para o processamento da recuperação judicial. Pediu o deferimento da recuperação judicial e a concessão da gratuidade da justiça ou o parcelamento das custas processuais em 12 parcelas. Juntou documentos.

Os autos vieram conclusos.

É o relatório.

Decido.

1 - A gratuidade da justiça é excepcional e a última medida a ser adotada quando a parte não possui condições de suportar com as despesas do processo.

No caso, manifestado o interesse de parcelar, **DEFIRO** o requerimento, com base no art. 98, §6º do CPC.

Intime-se a parte autora para efetuar o primeiro pagamento.

2 - Quanto ao processamento da recuperação judicial, necessária é a realização do laudo de contatação prévia (art. 51-A da Lei 11.101/2005), com a nomeação de profissional que analisará as reais condições de funcionamento da parte requerente, a regularidade e a completude da documentação apresentada com a petição inicial.

Para tanto, na forma do art. 51-A da Lei 11.101/2005, nomeio a sociedade Von Saltiel Advocacia e Consultoria Empresarial (CNPJ nº 18814424000155), tendo como responsável Germano Gomes Von Saltiel (OAB/RS 068999 - tel: 51-997335453).

Intime-se o profissional para dizer se aceita o encargo.

Havendo concordância, o laudo deverá ser apresentado em até 05 dias (art. 51-A, §2º da Lei 11.101/2005).



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Vara Regional Empresarial de Porto Alegre

Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO SCHAFER, Juiz de Direito**, em 20/06/2025, às 13:44:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, informando o código verificador **10085008299v6** e o código CRC **ee0a69d5**.

5158274-41.2025.8.21.0001

10085008299.V6